

**DECRETO Nº 16911/2021**

**Concede Adicional Especial à servidora Odete Sczepkoski Nardin.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Concede Adicional Especial à servidora **ODETE SCZEPKOSKI NARDIN**, matrícula funcional 13089-1, portadora da Cédula de Identidade 5.697.862-3/PR e do CPF/MF 894.586.489-043, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme Protocolo nº 72527/2021, assim estabelecido:

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro  
do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**Vilmar Possato Duarte**  
**Secretário de Administração e Finanças**